

Ato nº 337/01 de 01/01 / 20 16  
 Publicado no Mural da Prefeitura Municipal,  
 Em 01 de Janeiro de 20 16  
Marlene Fencelra Lira  
 Secretária de Administração - SECAD  
 Decreto nº 074/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Lagoa do Tocantins**  
 CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO  
 ADM. 2013 - 2016

**LEI Nº 337/2015, de 01 de Janeiro de 2016**

" Dispõe sobre a Revisão do  
 Plano Plurianual para  
 o período de 2016/2017. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, MINERVA DICLÉIA VIEIRA BRITO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono.:**

Art. 1º) Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de LAGOA DO TOCANTINS, para o período de 2016/2017, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º) Integram a presente Lei os seguintes Quadros:

- I - Anexo I - Programas de Governo - Temáticos e Gestão, Manutenção e Serviços ao Município.
  - II - Anexo II - Demonstrativo Analítico das Ações Governamentais por Tipos de Programas.
  - III - Anexo III - Classificação dos Programas e Ações por Unidades Orçamentárias.
  - IV - Anexo IV - Estrutura de Órgãos e Unidades Orçamentárias.
  - V - Anexo V - Relação de objetivos/justificativas por programas e ações.
  - VI - Anexo VI - Relação de objetivos/justificativas por programas e recursos.
  - VII - Anexo VII - Relação de objetivos/justificativas por programas, ações e recursos
- Programas de Governo - Temáticos, Programa de Gestão, Manutenção e Serviços  
 Relação de Ações.
- Plano de Metas e Prioridades para o Exercício de 2016.
- Plano de Metas e Prioridades - PLANO PLURIANUAL 2016-2017.

**Parágrafo Único** - Os valores previstos no Quadro de Metas (anexo I),

*B*

são estimados a preço de 2016.

Art. 3º) Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, os projetos e atividades de duração continuada terão as importâncias a eles consignadas, reajustadas, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem modificados, suprimidos ou reformulados e ainda, criados novos projetos e atividades.

Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercícios de 2014/2017, estimados a preços de 2016, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de LAGOA DO TOCANTINS, ao primeiro dia de Janeiro de 2016.

  
MINERVA DICLÉIA VIEIRA BRITO FERREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL